



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 13/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 13/2.023 – Pregão Eletrônico nº 04/2.023, LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA OCUPACIONAL (COMPORTAMENTO COGNITIVO), DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2.023, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, a **Sra. Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Ariadne Antonio Gandolfi, Ênio Nicolau Linares Garcia e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) A. C. Y. G. CLÍNICA MÉDICA LTDA. ME (CNPJ 43.547.992/0001-84)**, ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **02 (dois) proponentes**. Previamente ao exame da documentação de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, a Pregoeira procedeu com a consulta de apenamento junto ao Portal da Transparência e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.4.1 do Edital, verificando-se que as empresas se encontram em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou **parcialmente a HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01) A. C. Y. G. CLÍNICA MÉDICA LTDA. ME**, haja vista que a mesma apresentou o Atestado de Capacidade Técnica (exigido no item 14.2.5) assinado pelo sócio da empresa. Mediante situação, foi concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a devida

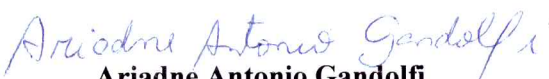



Prefeitura Municipal de Birigui


CNPJ 46.151.718/0001-80

regularização, de acordo com o item 8.2 e seguintes da Cláusula 8 do Edital. Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **01) A. C. Y. G. CLÍNICA MÉDICA LTDA. ME, item de nº 01.** Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já **SUSPENSA**, a apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, da **VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (se houver necessidade) e dos **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**, até a regularização do Atestado de Capacidade Técnica exigido no item 14.2.5, da Cláusula 14 do Edital, no prazo de até 24 horas, de acordo com o item 8.2 e seguintes da Cláusula 8 do Edital. Considerando ainda, que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial


Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio


Ênio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio